

São Paulo, 13 de janeiro de 2021

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Sra. Ana Lucia da Costa Pereira – Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável

c.c.:

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

(enviado para os seguintes endereços eletrônicos: emissores@b3.com.br; sep@cvm.gov.br, gea-1@cvm.gov.br, gea-2@cvm.gov.br, gea-3@cvm.gov.br, gea-4@cvm.gov.br, gea-5@cvm.gov.br, smi@cvm.gov.br e gsantos@cvm.gov.br)

Ref.: Resposta ao Ofício 43/2021-SLS

Prezada Sra. Ana Lucia da Costa Pereira,

A Saraiva Livreiros S.A. – em Recuperação Judicial (“Saraiva” ou “Companhia”), vem respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar resposta ao Ofício 43/2021-SLS enviado por V. Sa. na presente data (“Ofício”), cujo principal trecho encontra-se transcrito abaixo:

*“13 de janeiro de 2021
43/2021-SLS*

*Saraiva Livreiros S.A. - Em Recuperação Judicial
At. Sr. Jorge Saraiva Neto
Diretor de Relações com Investidores*

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre requerimento de falência

Prezados Senhores,

Solicitamos enviar, até às 12h00 de 13/01/2021, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, esclarecimentos sobre o requerimento de falência dessa companhia, divulgado em coluna específica do jornal Valor Econômico, edição de 13/01/2021, formulado por Culturama Editora e Distribuidora Ltda., bem como outras informações consideradas importantes, inclusive sobre os valores envolvido no mesmo e as providências que estão tomando para sanar essa situação.

(...)”

A Saraiva esclarece que o referido pedido de falência se origina de protesto de títulos procedido pela sociedade Culturama Editora e Distribuidora Ltda. ("Culturama"), fornecedora de produtos e serviços de sua controlada, Saraiva e Siciliano S.A. – em Recuperação Judicial ("Varejo"), que somam R\$ 224.058,11 (duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais, e onze centavos). Tal processo foi distribuído junto à 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, tratando-se a publicação feita no jornal Valor Econômico de informação de caráter meramente processual referente à distribuição dos processos junto ao Poder Judiciário.

A esse respeito a Companhia informa que o Varejo ainda não foi citado no referido processo, de modo que as informações que possui no momento são tão somente aquelas extraídas das petições iniciais dos referidos pedidos de falência, às quais teve acesso por meio virtual.

A Companhia informa, preliminarmente e com fundamento apenas nas informações a que teve acesso por meio virtual, que se o Varejo for demandado a arcar com os valores objeto dos referidos pedidos de falência, tais pagamentos não afetarão a solvência do Varejo ou da Companhia.

Diante do exposto, e acreditando ter esclarecido os questionamentos apresentados no Ofício, a Companhia se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

SARAIVA LIVREIROS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JORGE SARAIVA NETO

Diretor Presidente e de Relações com Investidores